

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu 14 de Fevereiro de 1973

Dr. CARLOS NELSON BUENO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Ma de Lourdes Blanco Pianezzi

Lei nº 930 de 16 de março de 1973.

AutORIZA o Executivo Municipal a adquirir, mediante desapropriação, por via amigável ou judicial, uma gleba de terras com a área superficial de 1.380 m², e dá outras providências.

Dr. Carlos Nelson Bueno, Prefeito Municipal de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal devidamente autorizado a adquirir mediante desapropriação, por via amigável ou judicial, em caráter de urgência, uma gleba de terras, situada na Vila Santa Luzinha, com a área superficial de 1.380,00 m², a qual consta pertencer ao Sr. Maria Jacinto, destinada a ampliação dos terrenos do Grupo Escolar da Vila Santa Luzinha, declarada de utilidade pública por intermédio do Decreto nº 313, de 08 de setembro de 1972.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas com a desapropriação, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de cr\$ 2.964,00 (dois mil

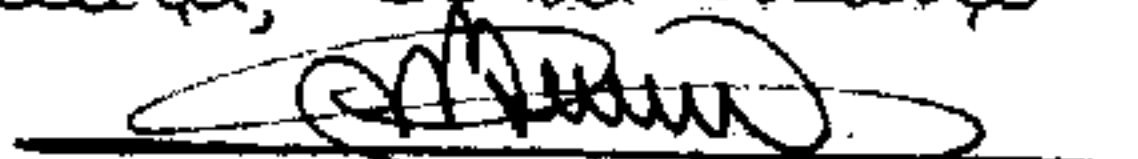
novecentos e sessenta e quatro cruzados), que correrá por conta do saldo do exercício anterior, transferido para o corrente exercício.

Parágrafo Único - O referido crédito, oportunamente, será regulamentado por Decreto do Executivo.

Artigo 3º - As despesas de escritura - correrão por conta de verba própria, já consignada no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guacu, 16 de março de 1973.



Dr. CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.



M. LOURDES B. PLANEZI
Secretária

Lei nº 931 de 16 de março de 1973.

Dispõe sobre abertura de um
crédito suplementar de Cr\$ 256.234.47 (du-
zentos e cinquenta e seis mil, duzentos
e trinta e quatro cruzados e quarenta
e sete centavos.

Dr. Carlos Nelson Bueno, Prefeito Municipal de Mogi Guacu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria